

de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R\$10.068,94. **VIGÊNCIA:** 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 26.07.2023.

**LUCIA VANE ALVES DOS SANTOS**  
**PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR**

Protocolo 434991

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2023**

Contrato nº 003/2023. **PROCESSO** Filho nº: 2023.0000.605.1047. **UNIDADE ESCOLAR** Centro de Ensino em Período Integral Rui Barbosa; Contratante: **Conselho Escolar Rui Barbosa CNPJ: 00.663.796/0001-62** Contratada: **Cooperativa Agropecuária Regional dos Produtores Rurais e Agricultores Familiares de Ceres. CNPJ nº: 08.762.211/0001-73. OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R\$ **9.380,87** (Nove mil trezentos e oitenta reais e oitenta e sete centavos) **VIGÊNCIA:** 07(sete) mês, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 12/07/2023.

**Neusa Nunes de Jesus Lemes**  
**PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR**

Protocolo 434993

**EXTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO/CHAMADA PÚBLICA/GRUPOS**  
**FORMAIS**

Contrato nº 003/2023. **PROCESSO** nº: 2023.0000.605.0949 **UNIDADE ESCOLAR** CEPI SÃO TOMAZ DE AQUINO; Contratante: **Conselho Escolar SÃO TOMAZ DE AQUINO CNPJ: 00.712.894/0001-42** Contratada: **COOPERATIVA AGROPECUÁRIA REGIONAL DOS PRODUTORES RUAIS E AGRICULTORES FAMILIARES DE CERES CNPJ nº: 08.762.211/0001-73. OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R\$ **14.269,81** **VIGÊNCIA:** 7 meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 11 - 07 - 2023.

**Tânia Cristina de Araújo**  
**Presidente do Conselho Escolar**

Protocolo 434996

**EXTRATO DE CONTRATO/CHAMADA PÚBLICA**

Contrato nº 009/2023. **PROCESSO** nº: 2023.0000.605.0915 **UNIDADE ESCOLA** COLÉGIO ESTADUAL DA POLICIA MILITAR DE GOIÁS HÉLIO VELOSO; Contratante: **Conselho Escolar do Colégio da Polícia Militar de Goiás Hélio Veloso CNPJ: 00.683.470/0001-05;** Contratada: **Cooperativa Agropecuária Regional dos Produtores Rurais e Agricultores Familiares de Ceres CNPJ nº: 08.762.211/0001-73. OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R\$ **18.583,33** (dezoito mil, quinhentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos). **VIGÊNCIA:** 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 03/07/2023.

**JORGE ALBERTO FERREIRA**  
**PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR**

Protocolo 434998

**EXTRATO DE CONTRATO/CHAMADA PÚBLICA**

Contrato nº 004/2023. **PROCESSO** Filho nº: 2023.0000.605.1056 **UNIDADE ESCOLAR;** Escola Estadual Cônego José Trindade Da Fonseca E Silva Contratante: **Conselho Escolar Cônego José Trindade Da Fonseca E Silva CNPJ: 00.666.314/0001-28** Contratada: **Cooperativa Agropecuária Regional dos Produtores Rurais e Agricultores Familiares Ceres. CNPJ nº: 08.762.211/0001-73.**

**OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R\$ 7.393,50. **VIGÊNCIA:** 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 07/07/2023.

**Maria Cecilia Belisário de Lima**

**PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR**

Protocolo 435000

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023**

O Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação, torna público o Resultado da licitação, referente ao Processo nº 202300006017287. Tipo da Licitação: Menor Preço por Item. Objeto: contratação de empresa para serviços de impressão e confecção de livros de consumo (materiais gráficos) em atendimento ao Programa AlfaMais Goiás para atender a Secretaria de Estado da Educação de Goiás, pelo período de 12 (doze) meses. Empresas Vencedoras: itens **01 e 02**, empresa **GRÁFICA E EDITORA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - CNPJ 22.104.085/0001-90**, no valor total de **R\$ 874.099,40**; Itens **03 a 24 e 27**, empresa **QUALITY GRÁFICA E EDITORA LTDA EPP - CNPJ 04.011.050/0001-25**, no valor total **R\$ 1.425.357,39**; Itens **25 e 26**, empresa **NILZA APARECIDA AZEVEDO - CNPJ 12.444.829/0001-62**, no valor total **R\$ 25.530,00**.

**Jussane Augusto Fontinele**  
Pregoeira

Protocolo 434575

**AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 030/2023**

O Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação, torna público o resultado de julgamento da documentação da habilitação, referente ao processo 2022.0000.607.9300, do tipo Menor Preço, Regime de Execução Empreitada por Preço Global; Objeto: **Contratação de empresa de engenharia para Ampliação e Reforma do Colégio Estadual do Sol, município de Rio Verde - GO.** Empresas **HABILITADAS:** 1- Lars Locações e Engenharia Ltda, CNPJ: 18.504.013/0001-63; 2- MM Engenharia e Mineração Ltda, CNPJ: 27.579.257/0001-04; 3- F G CRUZ, CNPJ: 23.811.887/0001-01. Empresas **INABILITADAS:** 1- Triády Construtora e Incorporadora Ltda, CNPJ: 03.678.241/0001-82, por ferir os itens 5.5.3, 5.5.4 e Anexo I do Edital; 2- Katia Construtora e Incorporadora Ltda, CNPJ: 44.212.368/0001-99 e 3- Fortal Engenharia Ltda, CNPJ: 09.530.428/0001-10, ambas por ferirem o item 5.5.3 e Anexo I do Edital. Em respeito aos Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, e nos termos do art. 109, I, a, da Lei Federal nº 8.666/93, abre-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da Publicação deste ato, para que os interessados se manifestem.

Goiânia, 15 de janeiro de 2024.

**Alessandra Batista Lago**  
Gerente de Licitação

Protocolo 434979

**Secretaria de Estado da Segurança Pública**  
**- SSP**

PORTARIA Nº 0017, DE 11 DE JANEIRO DE 2024

Designa gestor de contrato firmado pela Secretaria de Estado da Segurança Pública.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA,** no uso de suas atribuições legais e usando da competência que lhe confere o Decreto de 5 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 23.772 - Suplemento, e tendo em vista o disposto no Processo SEI nº 202300016014207,

Considerando a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos contratos firmados pela Secretaria de Estado da Segurança Pública, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência; e



Considerando o comando insculpido no art. 67 da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos e as disposições da Lei estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012, especialmente o art. 51 e seguintes, resolve:

Art. 1º Designar a servidora JHÉSSICA CAVALCANTE DE SOUZA GOLVEIA, inscrita no CPF nº \*\*\*.411.541-\*\*, ocupante do cargo de Perito Criminal, para atuar como gestora do Contrato nº 098/2023 (SEI nº 55306260), celebrado entre o ESTADO DE GOIÁS, por intermédio desta Secretaria, e a empresa White Martins Gases Industriais LTDA, inscrita no CNPJ 35.820.448/0023-41, cujo objeto constitui na contratação de empresa especializada para prestação de serviço de carga e recarga de cilindros contendo gases especiais, com fornecimento de cilindros em comodato, com prazo de vigência de 12 (doze) meses.

Art. 2º Designar o servidor IGOR NASCENTES DOS SANTOS CORRÊA, inscrito no CPF nº \*\*\*.537.947-\*\*, ocupante do cargo de Perito Criminal, para atuar como suplente, substituindo a titular em seus impedimentos e afastamentos legais.

Art. 3º Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, a servidora ora designada, deverá:

- I - acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão;
- II - observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência;
- III - observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;
- IV - comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação;
- V - atestar a execução do objeto contratado em até 10 (dez) dias úteis a partir do recebimento da nota fiscal ou fatura;
- VI - compete a Gestora encaminhar as notas fiscais à Gerência de Execução Orçamentária e Financeira/SSP, devidamente atestadas, logo após o serviço prestado ou da entrega do objeto. A apresentação de fatura/nota fiscal sem o devido atesto e/ou em desacordo com a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, ensejará no seu não pagamento; e
- VII - o não cumprimento dos prazos previstos no inciso V deverá ser devidamente justificado pela gestora, com aprovação da chefia imediata.

Art. 4º Estabelecer ainda que a Gestora ora designada apresentará à Superintendente de Gestão Integrada desta Pasta relatório mensal sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter:

- I - descrição circunstanciada da execução do contrato;
  - II - eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;
  - III - as ocorrências que a Gestora julgar pertinente relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato; e
  - IV - a necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções.
- Parágrafo único. A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pela Gestora.

Art. 5º Determinar que a Gestora deverá, obrigatoriamente, observar as disposições expressas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contrato, instituído por meio da Portaria 0435/2020 - SSP (SEI nº 000014835887).

Art. 6º Determinar que a Superintendente de Gestão Integrada, ante a constatação de descumprimento desta Portaria, comunique, incontinenti, à autoridade competente, para adoção das medidas cabíveis.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 8º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Gestão Integrada/SSP para conhecimento e demais providências.

RENATO BRUM DOS SANTOS

Protocolo 434437

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO 128/2023  
Processo: 202300007031368. Contratante: Estado de Goiás/Secretaria da Segurança Pública. Contratada: AFA INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 24.935.788/0001-96. Objeto: Acréscimo de aproximadamente 16,3 % (dezesseis vírgula três por cento), do seu valor original, bem como alteração da redação constante na cláusula primeira, item 1.3 e cláusula quinta, item 5.1 do contrato primitivo nº 128/2023. Valor total: R\$ 115.308,18 (cento e quinze mil, trezentos e oito reais e dezoito centavos). Recurso: 17130000/União. Data da Assinatura: 15/01/2024.

Deusny Aparecido Silva Filho - Subsecretário da Segurança Pública

Protocolo 434744

## Comando Geral Do Corpo De Bombeiros Militar

### EXTRATO DA PORTARIA 207/2024 - CBMGO

O Cmte. Geral do CBMGO resolve: Art. 1º Designar o 2º Ten QOA/ Administrativo LÚCIO Wagner Silva Luiz, CPF nº \*\*\*.309.721-\*\*, como Gestor do Contrato nº 28/2020 - CBM (000027211904). Art. 2º Designar o 1º Ten QOC João Paulo Do Carmo COTRIM, CPF nº \*\*\*.443.621-\*\*, como Suplente do Gestor. Art. 5º Revogar a Portaria 382/2023 - CBM (50043796). 11/01/2024.

WASHINGTON LUIZ VAZ JÚNIOR - CORONEL QOC  
Comandante-Geral

Protocolo 434470

## Secretaria da Saúde - SES

Resolução 33, de 29 de dezembro de 2023

A Superintendente de Vigilância em Saúde, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto na Portaria n.º 344/98-SVS/MS e no Art.124, Parágrafo único, da Portaria n.º 006/99-SVS/MS, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 202300010025821, de 08/05/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o cadastro da firma OLIVEIRA OLIVEIRA E COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o N.º 09.140.159/0001-86, localizada na Av. Santos Dumont, Qd. 53, Lt. 03, Jardim das Américas II Etapa, Anápolis - GO, CEP: 75.124-160, a comercializar, conforme requerimento, o medicamento a base da substância ISOTRETINOÍNA, uso sistêmico, da Lista C2 da Portaria n.º 344/98-SVS/MS.

Art.2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Flúvia Pereira Amorim da Silva  
Superintendente de Vigilância em Saúde

Protocolo 434709

Resolução 34, de 29 de dezembro de 2023

A Superintendente de Vigilância em Saúde, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto na Portaria n.º 344/98-SVS/MS e no Art.124, Parágrafo único, da Portaria n.º 006/99-SVS/MS, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 202300010065521, de 07/11/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o cadastro da firma ROTA MARYS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o N.º 51.005.281/0001-06, localizada na Av. Nove de Julho, Qd. 29, Lt. 07, Vila Mariana, Aparecida de Goiânia - GO, CEP: 74.938-160, a comercializar, conforme requerimento, o medicamento a base da substância ISOTRETINOÍNA, uso sistêmico, da Lista C2 da Portaria n.º 344/98-SVS/MS.

Art.2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Flúvia Pereira Amorim da Silva  
Superintendente de Vigilância em Saúde

Protocolo 434711